



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº 140/2020

AUTOR(A): VEREADOR PASTOR LUCIANO BRENO

EMENTA: DENOMINA DE ARLINDO XAVIER DE CARVALHO O NOME DA PRAÇA CONSTRUÍDA NA ESQUINA DA RUA GENI BARBOSA FERREIRA COM A RUA CAMBOIM NO BAIRRO DE NOVA BRASÍLIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o nome de Arlindo Xavier de Carvalho na praça que está sendo construída na esquina da rua Geni Barbosa Ferreira com a rua Camboim no bairro de Nova Brasília no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 29 de julho de 2020.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PP



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Arlindo Xavier de Carvalho, nasceu na cidade de Alagoa Grande – PB, filho de José Barroso de Carvalho e de Amélia Xavier de Carvalho.

Arlindo era comerciante, onde na cidade de Campina Grande tinha uma distribuidora de fogos e loterias, empregando mais de 100 pessoas, ele sempre contribuiu com o crescimento e desenvolvimento de Campina Grande.

Esposo exemplar, pai cuidadoso e carinhoso, amigo atencioso e querido Arlindo Xavier faleceu aos 62 anos de idade.

Arlindo deixou esposa, filhos, netos, bisnetos e uma enorme quantidade de amigos espalhados por esta cidade, deixou saudades em nossos corações, saudades das brincadeiras, saudades de todos os momentos vividos com ele e hoje o que nos resta é lembrar dos bons momentos deste homem que tanto fez por Campina Grande.

Por isso homenageia-lo com nome desta praça é reconhece o seu amor por Campina Grande e, mais que isso, é manter viva a história de nossa cidade.

Face ao exposto, diante da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Pr. LUCIANO BRENO

Vereador/PP